



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2026.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de **Lei Municipal nº 09/2026**, que **DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) PROFESSOR (A) DE ÁREA 02 LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** por excepcional interesse público, por prazo determinado até o final letivo de 2026.

Justifica-se a contratação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento da demanda gerada devido a designação da Professora titular Dalvana de Oliveira Fortes Fontana para Diretora na Escola Municipal Eponina Franco Galvão e pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir.

Existe uma carência de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir circunstâncias que caracteriza a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso.

A contratação de que trata a presente lei será feita conforme classificação em processo seletivo simplificado a ser realizado.

Segue anexo cálculo de impacto orçamentário.

Tendo em vista o início do ano letivo, e há necessidade de realizarmos Processo Seletivo para a referida contratação, solicitamos a aprovação urgente deste Projeto, contamos com Vossa Colaboração.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 09/2026.

“DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) PROFESSOR(A) ÁREA 02- LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - É Declarada situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e autoriza a contratação emergencial para o provimento da demanda de **01 (UM) PROFESSOR (A) ÁREA 02- MATEMÁTICA**, (20) vinte horas, Nível I, com formação em Licenciatura em Matemática.

Parágrafo único- Caracteriza a situação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento da demanda gerada devido a designação da Professora titular Dalvana de Oliveira Fortes Fontana para Diretora na Escola Municipal Eponina Franco Galvão e pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir.

Art. 2º - A contratação será por prazo determinado de até o final do ano letivo de 2026 mantida a excepcionalidade.

§1º - Os contratos serão de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 533/2006 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

§2º - A contratação de que trata o art.2º será feita conforme classificação em processo seletivo simplificado a ser realizado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDEB

PROJ ATIV 2025 Manut. Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal

31.90.11.00.00.00.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.90.13.00.00.00.1070 – Obrigações Patronais

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 MDE

PROJ ATIV 2031 Manut. Atv. Escolas End. Infantil

31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS
MISSÕES-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IMPACTO ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO 2026

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES

20 horas

Cargo	Contrat.	TEMPO	Impacto	NIVEL	Venc. Bas	inss (17%)	Vale	venc Mês	VALOR ANO COM ENCARGOS
Professor	1	10	1	1	2.675,18	454,78	250,00	3.379,96	34.914,99

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora calculado para exercicio ano letivo de 2026.

OBS 3: Deverá ser enviado projeto especifico para ajuste saldo orçamentário assim for efetuada as contratações dos profissionais sendo que este demonstra apenas valor do desembolso sem sitar fontes de recursos.


11.02.26 14:08